



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº RG 140959**

**CONTRATANTE**

**Razão Social:** MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE UBATUBA

**CNPJ:** 46.482.857.0001-96

**Representante Legal:** GUILHERME PENTEADO ADOLPHO

**Cargo:** SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Identidade/RG:** 33.524.694-1

**CPF:** 325.386.298-45

**CONTRATADA**

**Razão Social:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

**CNPJ:** 33.683.111/0001-07

**1º Representante Legal:** Anderson Roberto Germano

**Cargo:** Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal

**Identidade/RG:** 3656851 SSP/DF

**CPF:** 004.641.859-80

**2º Representante Legal:** Karina Brandao de Oliveira Bastos

**Cargo:** Gerente de Divisão de Negócio para Governo Estadual e Municipal

**Identidade/RG:** 5954873 SSP/MG

**CPF:** 028.514.066-39

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 27/12/2023 e com término previsto para 26/12/2024, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 16.1 do referido Contrato.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

803 - 14.02.18.541.0014.1.011.339039.01.1100000

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:

ASSINADO DIGITALMENTE  
GUILHERME PENTEADO ADOLPHO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**GUILHERME PENTEADO ADOLPHO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PELO SERPRO:

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON ROBERTO GERMANO  
CPF: 00464185980 DATA: 17/11/2023  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Anderson Roberto Germano**  
Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE  
KARINA BRANDAO DE OLIVEIRA BASTOS  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Karina Brandão de Oliveira Bastos**  
Gerente de Divisão de Negócio para o Governo Estadual e Municipal